



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2023.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2023, CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
VERTENTE DO LÉRIO E DINAMICA COOPERATIVA DE
TRABALHO E SERVICOS GERAIS E
ADMINISTRATIVOS.**

Pelo presente instrumento de aditivo, de um lado Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério - Rua Capitão Luiz de França, 13 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 31.055.800/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Silvaneide Maria Silva de Lima, Brasileira, Solteiro, Funcionaria Pública, residente e domiciliada na Av. Rua Clóvis José de Lima, S/N - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 040.919.414-00, Carteira de Identidade nº 5189724 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - AVENIDA GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL, CNPJ nº 43.561.525/0001-09, neste ato representado por Eustáquio Batista Ângelo, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Doutor Dourado, 201, Apt. 102 - Santo Antônio - Garanhuns - PE, CPF nº 214.230.324-20, Carteira de Identidade nº 1830313 SSP / PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 03/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023 com o objeto: Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FME através da Secretaria de Educação de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Este Primeiro Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 17 de Abril de 2023, Prorrogar por mais 12 meses, para prestação de serviços Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FME através da Secretaria de Educação de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 passando a vencer em 17 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



M. S. Lima



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 014/2023, com objeto Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FME através da Secretaria de Educação de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 17 de Abril de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
040.919.414-00

PELO CONTRATADO

EUSTAQUIO BATISTA Assinado de forma digital
por EUSTAQUIO BATISTA
ANGELO:214230324 ANGELO:21423032420
20 Dados: 2024.04.16
14:53:55 -03'00'

**DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO
E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**
CNPJ nº 43.561.525/0001-09
Eustáquio Batista Ângelo
214.230.324-20

